

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1456 de 29/06/2001

**LEI Nº 5876/01**  
**de 27 de junho de 2.001**

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente:

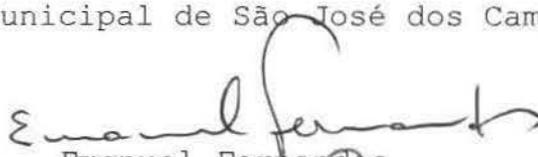
3120 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
--------------------------	---------------

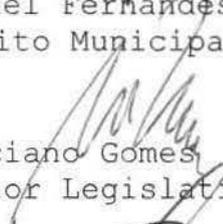
Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

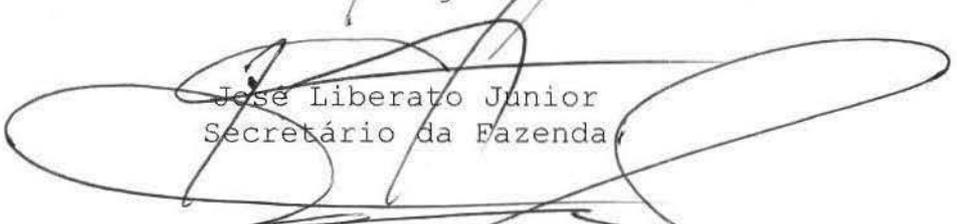
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 20.000,00
3192 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de junho de 2.001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
—Estado de São Paulo—

Cont. da Lei nº 5876/01 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos